



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 145 DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 1 DE 2024

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º, da Lei Municipal nº 4.707, de 30 de janeiro de 2009, que autorizou o Poder Executivo a alienar, por doação, à empresa "INCAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.", área de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizada à Avenida Rainha, Lote 00, Quadra "F", Distrito Industrial José Marangoni, Município e Comarca de Mogi Mirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO
Presidente da Câmara

VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO
1ª Vice-Presidente

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
2º Vice-Presidente

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
1ª Secretária

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 145 de 2023
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V70247FMJYHTRR27>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V702-47FM-JYHT-RR27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:121/2024 - 06/02/2024 - 07:58 - V702-47FM-JYHT-RR27